



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4408

Ji-Paraná (RO), 19 de dezembro de 2024

SUMÁRIO		
DECRETOS	PÁG. 01	
INSTRUÇÃO NORMATIVA	PÁG. 07	
AVISO DE ERRATA	PÁG. 12	
AVISO DE LICITAÇÃO	PÁG. 12	
RESOLUÇÕES	PÁG. 12	
EXTRATO DE CONTRATO	PÁG.15	

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5602, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre aprovação do parcelamento do solo denominado Residencial Greenville V e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta do processo administrativo n. 8-1301/2021 de 18 de agosto de 2021, no qual a empresa RESIDENCIAL URUPAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.594.149/0001-00, requer aprovação do Loteamento denominado RESIDENCIAL GREENVILLE V, de sua propriedade, situado no Lote de Terras (Expansão Urbana ID 165168) nº 113-E, da Secção C, da Gleba Pyrineos, neste município de Ji-Paraná, com área de 61,9900 ha (sessenta e um hectares e noventa e nove ares), devidamente registrada no 2º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, COMARCA DE JI-PARANÁ RONDÔNIA, sob a matricula nº 20.713 de 23 de fevereiro de 2024;

Considerando que, o Processo Administrativo nº 8-1301/2021, tramitou pelos órgãos competentes desta Administração Municipal, obtendo Parecer Técnico favorável à Aprovação do Loteamento, em conformidade com mapas e memoriais descritivos constantes no referido processo;

Considerando que, o loteamento encontra-se em área de Expansão Urbana;

Considerando que, o parcelamento contém as características de um loteamento destinado a residências, em conformidade com a Lei Municipal n. 2187 de 24 de agosto de 2011, Lei Municipal n. 980/2000 e Lei Federal n. 6.766/79 Lei do Parcelamento de Solo Urbano, tais como: a existência de uma gleba, a divisão em lotes destinados a edificação, a abertura de logradouros públicos e área de reserva legal;

Considerando que, todas as unidades possuem sua frente para um logradouro público, e que o sistema viário existente, ou seja: o conjunto e vias e respectivas conexões, acessos e travessias, destinados a circulação de pessoas e veículos, foram vistoriados e reconhecidas pelo Poder Público Municipal;

Considerando que, a gleba a ser loteada não se encontra em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, não foram aterradas com material nocivo a saúde pública, as condições do terreno são próprias para edificação e, finalmente, não esta localizada em área de preservação ecológica e está dotada de condições sanitárias para sua aprovação;

Considerando que, o processo obedece às disposições da Lei Federal n. 6.766/79 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano; Lei Municipal n. 2187/2011; Lei Federal n. 10.257/2001 Estatuto das

Considerando que, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, expediu Licença Municipal de Localização nº 029/2023/SEMEIA/PM/JP (ID 165402) e Licença Municipal de Instalação nº 021/2024/SEMEIA/PM/JP (ID 1417389);

Considerando o teor do Termo de Verificação expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento de (ID 1452116), proferido no processo administrativo n. 8-1301/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica Aprovado o Loteamento denominado RESIDENCIAL GREENVILLE V, localizado no lote de Terras (Expansão Urbana ID 165168) nº 113-E, da Secção C, da Gleba Pyrineos, neste Município de Ji-Paraná, com área de 61,9900 ha (sessenta e um hectares e noventa e nove ares), de propriedade de RESIDENCIAL URUPAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.594.149/0001-00, com sede à Av. Edson Lima do Nascimento, nº 3270, Sala Parte H, Jardim das Seringueiras, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, conforme projetos, mapas e memoriais descritos juntos aos autos do Processo Administrativo nº. 8-1301/2021, e segundo os demais documentos que integram o processo nas condições abaixo especificadas:

- I. Área total do Loteamento: 619,900.00 m² (seiscentos e dezenove mil e novecentos metros
- II. Área das Quadras e Lotes: 284.990,88 m² (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa
- metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados);

 III. Área do Arruamento: 154.550,05 m² (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta
- quadrados e cinco decímetros quadrados); IV. Área de Equipamentos Públicos: 26.279,81 m² (vinte e seis mil, duzentos e setenta e nove
- metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados); V. Área Verde: 33.112,36 m² (trinta e três mil, cento e doze metros quadrados e trinta e seis
- decímetros quadrados);

 VI. Área de Preservação Permanente (APP): 94.369,94 m² (noventa e quatro mil, trezentos e
- a e nove metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados); VII. Área de Praça Pública: 26.596,96 m² (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e seis metros
- los e noventa e seis decímetros quadrados); **VIII. Total de Área Pública:** 240.539,18 m² (duzentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e nove VIII. Total de Area Pública: 240.539,18 m² (duzentos e quarenta mil, quinher quadrados);
 IX. Área mínima dos Lotes: 200,00 m² (duzentos metros quadrados);
 X. Testada mínima permitida por Lote: 06,00 m (seis metros);
 XI. N° de lotes residenciais: 1.115,00 (mil cento e quinze) unidades;
 XII. N° de Área de Preservação Permanente (APP): 04 (quatro) unidades;
 XIII. N° de Área Pública: 03 (três) unidades;
 XIV. N° de Quadras: 41 (quarenta e uma) unidades;
 XV. N° de Área Pública Municipal (A. P. M): 03 (três) unidades;
 XVI. N° de área Verde: 03 (três) unidades;
 XVI. N° de área Verde: 03 (três) unidades;

Art. 2º O loteamento aprovado no caput do art. 1º está localizado na Zona Especial de interesse Social do Município de Ji-Paraná, e se encontra dentro os limites e confrontações seguintes: NORTE: com o Lote nº 114; LESTE: com os Lotes nºs 113-H e 118; SUL: com a Rua Célio Costa Dellapicola, Lote nº 58-E e Igarapé Nazaré; OESTE: com a Rua Célio Costa Dellapicola e Lote nº 58-REM, e Igarapé Nazaré, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se do marco M-24A ao marco M-24B, de coordenadas N(Y) 8.793.458,9352 a coordenadas E(X) 620.727,0839, com azimute de 186°5553, distância de 417,929 metros, Fator K 0,99978033, Latitude: 10°5445.5262508, Longitude: 61°5342.980318W; do marco M-24B ao marco M-249-B, de coordenadas N(Y) 8.793.466,2548 a coordenadas E(X) 620.573,1822, com azimute de 272°4323, distância de 154,076 metros, Fator K 0,99978938, Latitude: 10°5445.3062565, Longitude: 61°5348.050409W; do marco M-249-B ao marco M-21B, de coordenadas N(Y) 8.793.219,2758 a coordenadas E(X) 620.581,0275, com azimute de 178°1050, distância de 247,104 metros, Fator K 0,99977990, Latitude: 10°5453.345117S, Longitude: 61°5347.762334W; do marco M-21W ao marco M-21V, de coordenadas N(Y) 8.793.159,2803 a coordenadas E(X) 620.525,0071, com azimute de 23°20216, distância de 82,084 metros, Fator K 0,99977973, Latitude: 10°5455.304769S, Longitude: 61°5349.600345W; do marco M-21V ao marco M-21U, de coordenadas N(Y) 8.793.119,2502 a coordenadas E(X) 620.351,049,3419, com azimute de 233°5940, distância de 93,534 metros, Fator K 0,99977951, Latitude: 10°5457 103651S, Longitude: 61°5352.086028W; do marco M-21U ao marco M-21T, de coordenadas N(Y) 8.793.118,3938 a coordenadas E(X) 620.331,9395, com azimute de 276°5052, distância de 118,246 metros, Fator K 0,99977916, Latitude: 10°5456.658624S, Longitude: 61°5355.954763W; do marco M-21T ao marco JN-25, de coordenadas N(Y) 8.793.233,0793 a coordenadas E(X) 620.231,0220, com azimute de 213°90840, distância de 154,272 metros, Fator K 0,99977886, Latitude 10°542.872162S, Longitude:

8.793.118,3938 a coordenadas E(X) 620.331,9395, com azimute de 276°5052, distância de 118,246 metros, Fator K (0.99977916, Latitude: 10°5456.6586284, Congitude: 61°5355.954763W; do marco M21T ao marco JN-25, de coordenadas N(Y) 8.793.235,0793 a coordenadas E(X) 620.231,0220, com azimute de 319°0840, distância de 154,272 metros, Fator K (0.99977886, Latitude: 10°5452.240 a coordenadas E(X) 620.212,5802, com azimute de 194°1238, distância de 72,124 metros, Fator K (0.99977880, Latitude: 10°5452.2449968, Longitude: 61°5359,589.1516W; do marco M-12 ao marco M-18, de coordenadas N(Y) 8.793.246,3873 a coordenadas E(X) 620.006,0554, com azimute de 292°0953, distância de 223,004 metros, Fator K (0.99977819, Latitude: 10°5452.5306628, Longitude: 61°5406.704158W; do marco M-18 ao marco M-215 ao marco M-21

Art. 3º O Município poderá através da Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação realizar novos estudos topográficos, a fim e confirmar os levantamentos já realizados pelos proprietários do loteamento denominado RESIDENCIAL GREENVILLE V, aprovado neste ato, e, caso seja constatada alguma diferença no parcelamento, deverá o loteador fazer a devida compensação, a fim de que sejam cumpridas as determinações da Lei Federal n. 6.766/79, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei.

Art. 4º O proprietário loteador dá em garantia para execução das obras e serviços de infraestrutura no tento RESIDENCIAL GREENVILLE V, os seguintes lotes:

RESUMO LOTES CAUCIONADOS LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE V

- Ji-Paraná (RO), 19 de dezembro de 2024

QUADRA	LOTES Nº	QUANTIDADE	ÁREA (m²)
20	01 ao 40	40	8.030,00
21	01 ao 44	44	9.226,47
22	01 ao 44	44	8.859,17
23	01 ao 44	44	8.917,00
24	01 ao 44	44	8.977,38
25	01 ao 43	43	10.800,00
26	01 ao 43	43	10.800,00
39	01 ao 16	16	4.066,71
40	01 ao 06	06	1.901,67
41	01 ao 11	11	3.295,67
		TOTAL	
10 Q	Ouadras	335 lotes	74.874,53 m ²

Parágrafo Único. Os lotes acima descritos são em número de 335 (trezentos e trinta e cinco) que representam 26,27 % da Área das Quadras/Lotes, que deverão ser caucionados em nome do Município de Jiparaná/RO, quando do Registro do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis e anexos desta Comarca, tudo em conformidade com o artigo 18, V, Da lei Federal n. 6.766/79.

Art. 5º O loteador, até que se concluam todas as obras que se obriga a realizar e obtenha a liberação definitiva do poder público municipal, não poderá alienar, prometer alienar, ou gravar com quaisquer ônus reais os lotes descritos no artigo 4º deste Decreto até que se cumpram os beneficios públicos a seguir enumerados, exclusivamente a custa do loteador, em conformidade com a Cláusula Décima Quarta do Termo de Compromisso e Termo de Caução, anexos ao presente:

- I. Abertura, terraplanagem, pavimentação das vias de circulação, incluindo meio fio e sarjeta, com os respectivos marcos de alinhamentos e nivelamento;
 - II. Demarcação de quadras, lotes e áreas públicas;
 - III. Escoamento e valetamento das águas pluviais;
 - IV. Drenagem e aterros que se façam necessários;
 - V. Implantação de rede para o abastecimento de água potável em todos os lotes;
 - VI. Implantação da rede de energia elétrica domiciliar e pública;
- VII. Implantação de rede de coleta de esgoto, compatível com plano de Esgotamento Sanitário do Município.

Parágrafo Primeiro. O loteador tem o prazo de 4 (quatro) anos para realizar as obras e serviços de infraestrutura no loteamento, a contar da data de publicação do presente Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, caso contrário, o Poder Público Municipal poderá alienar ou incorporar ao Patrimônio Municipal os imóveis de que trata o artigo 4°, e realizar obras as suas expensas.

Parágrafo Segundo: A obrigatoriedade de implantação da rede de coleta de esgoto referida no item VII deste artigo será exigida do empreendedor apenas se houver rede de esgoto na área contígua ao empreendimento do loteamento. Caso não exista tal rede disponível até a entrega final do loteamento, o empreendedor ficará isento da obrigação de implantação da rede de coleta de esgoto.

Art. 6º O loteador se compromete até a conclusão das obras e serviços de infraestrutura enumerados nos itens I, II, III, IV, V, VI e VII, do artigo 5°, deste Decreto, com ressalva da pavimentação das vias de circulação e implantação de rede de coleta de esgoto, a não comercializar nenhum lote do parcelamento do solo urbano nos termos da Clausula Décima Quarta do Termo de Compromisso, sem autorização expressa do Município.

Art. 7º O loteador deverá registrar a Aprovação deste Loteamento no máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da Aprovação.

Art. 8º Ficará destinada a equipamento comunitário para o Município, Área de Reserva Pública de 26.279,81 m² (vinte e seis mil duzentos e setenta e nove metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), correspondente a 5.00% da área total do parcelamento.

Art. 9º Encaminhe-se o projeto a Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação do Município, para que o Setor de Cadastro Imobiliário tome as devidas providências legais, com o objetivo de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, relativo aos lotes encravados no loteamento.

Art. 10 Acompanha este Decreto como garantia para a execução das obras, o Termo de Compromisso.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 de dezembro de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 18/12/2024 às 12:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1465159 e o código verificador 5D97EB3B.

Anexos			
nto	Data	ID	
e Compromisso Termo de Compromisso	19/12/2024	1467729	

Docto ID: 1465159 v1

creto 5602 de 18/12/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1465159 e CRC: 5D97EB3B).

Decreto 5602 de 18/12/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1465159 e CRC: 5D97EB3B)

Pág: 5/5



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAR/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca

Rodrigo Sampaio de Souza Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho

Secretaria Municipal de Planejamento

Ewerton Aurélio de Souza Guedes

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ilson Morais de Oliveira

Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva

ecretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Elecimar Batista da Silveira Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gileno Cerqueira Santos Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi

lvimento e Assuntos Estratégicos Interina

Renato de Moura Sutile Fundação Cultural

Edson de Souza Stefanello

Secretário Municipal de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho nstituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adeilson Francisco Pinto da Silva Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza Corregedoria Geral do Município

Wilson Neves de Oliveira Coordenadoria de Comunicação Social Interina



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TERMO DE COMPROMISSO

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (18/12/2024), nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, nos autos do processo administrativo nº. 8-1301/2021, perante o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.672/0001-25, com sede na Avenida Dois de Abril, n.1701, Bairro Urupá, na cidade de Ji-Paraná, representado por seu Prefeito Municipal ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, brasileiro solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000.325.208 SSP/RO, inscrito no CPF sob n. 286.283.732-68, residente e domiciliado na Rua Treze de Setembro, 35, Bairro Jardim dos Migrantes, CEP 76900-777, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná; compareceu o requerente RESIDENCIAL URUPAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.594.149/0001-00, com sede à Av. Edson Lima do Nascimento, nº 3270, Sala Parte H, Jardim das Seringueiras, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu diretor administrador **FERNANDO** AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nascido aos 02/08/1950, natura de Tobias Barreto/SE, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 298.700, expedida em 27/02/2004 pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 033.871.511-87, residente e domiciliado na SQS 216 Bloco E, Apartamento 601, Brasília/DF, CEP 70.295-050; proprietário do lote de Terras (Expansão Urbana) nº 113-e, da Secção "C", da Gleba Pyrineos, situado nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com área de 61,9900 ha (sessenta e um hectares e noventa e nove ares) registrado sob a Matrícula nº 20.713 de 23 de fevereiro de 2024, ficha nº 1, Livro nº 2 de Registro Geral, no 2º Oficio de Registro de Imóveis Comarca de Ji-Paraná - Rondônia, área que está sendo objeto de Loteamento denominado "RESIDENCIAL GREENVILLE V", aprovado por este Município de Ji-Paraná/RO, conforme Processo Administrativo nº. 8-1301/2021, de 18 de agosto de 2021; mediante o presente TERMO DE COMPROMISSO, os proprietários, doravante denominados compromitentes, se obrigam por si e por seus sucessores, de acordo com a Lei n. 6.766/79 e Lei n. 2.187/2011 e ato de aprovação do loteamento, à observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os trabalhos necessários à total execução do projeto de loteamento acima especificado, bem como os projetos complementares, serão executados por conta exclusiva dos compromitentes, sem ônus para Município e sem que lhe assista o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: As ruas serão abertas, devidamente consolidadas e com pavimentação asfáltica ou bloquetes sextavados e meio-fio em concreto pré-fabricado ou extrusado, aprovado pela fiscalização do Município, obedecendo rigorosamente aos perfis do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os cordões ou meios-fios serão colocados nas cotas, respeitarão os alinhamentos projetados, observando-se na sua construção as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA QUARTA: Os terrenos sujeitos a formação de águas paradas serão devidemente dependos a sterredos

CLÁUSULA QUINTA: Todas as quadras e lotes serão facilmente identificados



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA: As redes de energia elétrica domiciliar e pública serão executadas por conta do compromitente, de acordo com as exigências do órgão concessionário desse serviço, devendo o projeto ser apresentado para arquivo do Município de Ji-Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA: A rede de distribuição de água potável será executada por conta dos compromitentes de acordo com as normas do órgão concessionário desse serviço, devendo o projeto ser apresentado para arquivo do Município de Ji-Paraná.

CLÁUSULA OITAVA: As galerias de águas pluviais serão colocadas nos locais previstos no projeto, devendo permitir seu pleno escoamento.

CLÁUSULA NONA: Para garantia do integral cumprimento das obrigações assumidas, os compromitentes caucionarão 335 (trezentos e trinta e cinco) lotes, os quais correspondem a 30,04% do total de lotes residenciais, encravados no loteamento aprovado; conforme dispõem o artigo 166 do Plano Diretor Municipal.

QUADRA	LOTES Nº	QUANTIDADE	ÁREA (m²)
20	01 ao 40	40	8.030,00
21	01 ao 44	44	9.226,47
22	01 ao 44	44	8.859,17
23	01 ao 44	44	8.917,00
24	01 ao 44	44	8.977,38
25	01 ao 43	43	10.800,00
26	01 ao 43	43	10.800,00
39	01 ao 16	16	4.066,71
40	01 ao 06	06	1.901,67
41	01 ao 11	11	3.295,67

CLÁUSULA DÉCIMA: A garantia para a execução das obras mencionadas na cláusula anterior será explicitamente registrada na inscrição do loteamento no 2º Oficio de Registro de Imóveis Comarca de Ji-Paraná – Rondônia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Município se compromete a liberar o caucionamento dos lotes quando forem executados os serviços e obras acordadas, na seguinte proporção:

 a) 50% (cinquenta por cento) quando concluídos os serviços e obras de localização e demarcação das quadras, lotes e áreas públicas, nivelamento, alinhamento, terraplanagem e abertura



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

de vias de circulação interna, com respectivos marcos, alinhamentos e nivelamento; drenagem e aterros que se façam necessários e rede para abastecimento de água potável em todos os lotes; rede de energia elétrica, domiciliar e pública, e galerias de águas pluviais;

 b) 50% (cinquenta por cento) restantes, após a pavimentação das vias de circulação, incluindo meio-fio e sarjeta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Na conclusão dos serviços elencados na Cláusula Décima Primeira, alínea "a" serão liberados a caução, e para venda os Lotes das Quadras:

		OTES CAUCIONADOS Alínea "a"	
		Allica a	
QUADRA	LOTES Nº	QUANTIDADE	ÁREA (m²)
23	01 ao 04	04	827,50
24	01 ao 44	44	8.977,38
25	01 ao 43	43	10.800,00
26	01 ao 43	43	10.800,00
39	01 ao 16	16	4.066,71
40	01 ao 06	06	1.901,67
41	01 ao 11	11	3.295,67
'		,	•
		TOTAL	
05	Quadras	167 Lotes	40.668,93 m ²

Totalizando 167 (cento e sessenta e sete) lotes, que correspondem a uma área acumulada de $40.668,93\,$ m² (quarenta mil, seiscentos e sessenta e oito metros e noventa e três decímetros quadrados), que representam $49,85\,$ % dos lotes caucionados. O restante dos lotes caucionados será liberado após a conclusão dos serviços descritos na alínea "b".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Verificada a não conclusão das obras no prazo estabelecido na Cláusula Décima Quinta, o Município promoverá a competente ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os compromitentes até que se concluam a execução das obras e serviços abaixo enumerados não poderão comercializar nenhum lote sob pena do Poder Público Municipal decretar a nulidade do ato de aprovação do projeto:

- I. Abertura e terraplenagem das vias de circulação, contendo respectivos marcos de alinhamento e nivelamento;
 - II. Demarcação das quadras, lotes e áreas públicas:
 - III. Escoamento e valetamento das águas pluviais:
 - IV. Drenagem e aterros que se façam necessários;



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



V. Rede para o abastecimento de água potável em todos os lotes;

VI. Implantação da rede de energia elétrica domiciliar e pública;

VII. Implantação de rede de coleta de esgoto, compatível com plano de Esgotamento Sanitário do Município.

Parágrafo Único: A obrigatoriedade de implantação da rede de coleta de esgoto referida no item VII desta cláusula será exigida do empreendedor apenas se houver rede de esgoto na área contígua ao empreendimento do loteamento. Caso não exista tal rede disponível até a entrega final do loteamento, o empreendedor ficará isento da obrigação de implantação da rede de coleta de esgoto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os compromitentes têm o prazo de 2 (dois) meses para iniciar as obras do loteamento e o prazo máximo de 4 (quatro) anos para concluí-las, a contar da data de publicação do Decreto Municipal n. 5602/2024, prorrogável por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As obras de implantação do loteamento serão supervisionadas e fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de acordo com o projeto aprovado pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os compromitentes se obrigam a fornecer, para arquivo na Prefeitura Municipal, dentro de 180 (cento e oitenta) dias subsequentes à inscrição do loteamento no Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, uma certidão da inscrição, uma cópia da planta e do memorial descritivo dos lotes

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei n. 13.709/2018, os compromitentes autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento e no Decreto Municipal n. 5602/2024, para fins de publicidade e transparência.

Para constar e valer em todos os efeitos de direito, lavrou-se o presente TERMO DE COMPROMISSO que, depois de lido, as partes e testemunhas assinam.

Ji-Paraná/RO, 18 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

FERNANDO AUGUSTO NUNES DE OLIVEIR
Data: 18/12/2024 15:34:18-0300

ISAÚ FONSECA Prefeito

FERNANDO AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE V

Compromitente



4 - Ji-Paraná (RO), 19 de dezembro de 2024



CRC:

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO	
	_

Tipo do Documento Termo de Compromisso		Identificação/Número Termo de Compromisso	Data 19/12/2024
ID:	1467729	Processo	Document

LUANA GALVAO Usuário:

4E28F9AC

19/12/2024 08:11:05

MD5: 5FDBDA3AD3C5F3007F185E0D18F017E7

BB565910CD2AAB63EBEA7C4502C0C098BF953DB900F4727FF0A5D88B9C2B16DD SHA256:

Súmula/Objeto:

Termo de Compromisso do DECRETO N. 5602, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, o qual "Dispõe sobre apro parcelamento do solo denominado Residencial Greenville V e dá outras providências".

INTERESSADOS				
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	19/12/2024 08:16:23	
ASSUNTOS				
TERMO DE COMPROMISSO 19/12/2024 08:16:13				
DOCU	DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Decreto 5602		18/12/2024	1465159	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
GAALIFICADA (ANTINOMA ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná		19/12/2024 09:19:37	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1467729 e o CRC 4E28F9AC.



Estado de Rondônia GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5603, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

1.235.332,07

15.122.0001.2049.0000 - Manut. Attividades da Secret. Obras 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-100 - Transferências Especials F.R. 0.1.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Corre

-103 375 01

REDUÇÕES

02	08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.1.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)

15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recu 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-100 - Transferências Especials F.R.: 0.1.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)

26.782.0006.1009.0000 - Aquisição de Veículos, Maquinas e Equi 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-100 - Transferências Especiais

F.R.: 0.1.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Con

TOTAL: -R\$ 1.235.332,07

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 5603, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 646/GAB/SEMOSP/2024(ID: 1461636).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 1.235.332,07 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e sete centavos) de dotações orcamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orcamentárias para o Exercicio de 2024. conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Isaú Fonseca



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n. 5603, de 18 de dezembro de 2024	18/12/2024	

ID: 1465553 78822287 CRC:

ID: 1465553 e CRC: 78822287

Usuário: **GISELANIA DOS SANTOS SILVA**

Criação: 18/12/2024 13:13:09 Finalização: 18/12/2024 13:26:35

MD5 76CBCD1CC1F657316841248CC06661BF SHA256: 747ABDA9376A702E91A7A884E97BA702FB5856779DD67E6D92EE929D95C96380

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências

INTERESSADOS				
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 13:16:35	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 13:16:41	
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 13:16:48	
	ASSUNTOS			
DECRETO			18/12/2024 13:15:37	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
SAMPLES ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL D	E FAZENDA	18/12/2024 13:28:15	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paran	á	19/12/2024 07:55:46	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1465553 e o CRC 78822287.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5604, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 161/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 12933744) e Despacho Integrado n. 106 (ID: 1298528).

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência nao implica em abertura de credito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinario, ja que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgaos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5604, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 023-001 - Recurso Próprios

023-001 - Recurso Proprios

F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos

F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corre

TOTAL: R\$ 10.000.00

10.000.00

REDUÇÕES

02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
023-001 - Recurso Próprios
F.R: 0.1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Con

TOTAL: -R\$ 10.000,00

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito



Tipo do Docume Decreto

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.bi

405570	Processo	Documento
	n. 5604, de 18 de dezembro de 2024	18/12/2024
ento	Identificação/Número	Data
	FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO	

ID: CRC: 9BA8AC7D

Usuário: **GISELANIA DOS SANTOS SILVA**

18/12/2024 13:16:57 Finalização: 18/12/2024 13:27:12

MD5: 8FAF1B840335A1E20DEA0022505A9D39

A41837D6EB893FCDF76D3C229FF37A4B6BECEC84C4310A91D4441B9B7E5C1D28 SHA256:

Súmula/Objeto

Disnõe sobre a Transferência de recursos do orcamento, vigente e dá outras providências

	INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 13:18:48
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 13:18:54
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 13:19:00
	ASSUNTOS		
DECRETO 18/12/2024 13:17:47			
ASSI	NATURAS ELETRÔNICAS		
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FA	AZENDA	18/12/2024 13:28:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
SAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná		19/12/2024 07:56:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1465578 e o CRC 9BA8AC7D.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 5605, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 161/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 12933744) e Despacho Integrado n. 106 (ID: 1298528).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente) Isaú Fonseca





Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5605, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

TOTAL: R\$ 30.000,00

REDUÇÕES

F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Usuário:

Criação:

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 www.ji-parana.ro.gov.br

ID: 1465596 e CRC: 452FE234

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRONICO			
Tipo do Documento Identificação/Número Data			
Decreto		n. 5605, de 18 de dezembro de 2024	18/12/2024
ID:	1465596	Processo 回次数据回	Documento
CRC:	452FE234		
Processo.	0.0/0		N. 100 Sept. 100

MD5

GISELANIA DOS SANTOS SILVA

FF0C8FAC2F648D4522BA300C95192226

18/12/2024 13:19:10 Finalização: 18/12/2024 13:27:53

SHA256: 17518D0FE58292545188EE5B556A9A4044C7AEDA321BA53C046E1C9C28DFC70F

Súmula/Objeto: Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 13:21:16
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 13:21:22
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 13:21:28
,	ASSUNTOS		
DECRETO			18/12/2024 13:20:14
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
SIMPLES ALIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL	DE FAZENDA	18/12/2024 13:28:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
SALUFICADA ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Para	ná	19/12/2024 07:56:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1465596 e o CRC 452FE234.			



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5606, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n. 105/AGERJI/2024 (ID: 1463906).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 154,17 (cento e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI

154,17

F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI

17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reg 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

022-001 - Recursos Próprios

F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente) Secretária Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito



ID:

Tipo do Documento

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

ana.io.	gov.bi	
	FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO	
	ldentificação/Número n. 5606. de 18 de dezembro de 2024	Data 18/12/2024
	11. 5606, de 16 de dezembro de 2024	10/12/2024
	Proce	naa Daaumanta

CRC: CEA76E7E Processo: Usuário: GISELANIA DOS SANTOS SILVA

1465616

Criação 18/12/2024 13:21:42 Finalização: 18/12/2024 13:28:22

33F2425036BBED9ED28C32D1274B6777

SHA256 88CA8380EF72AFA46C8045E1F2FEE98AF1F6098C37A02735274A590DB2A8860D

	INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 13:24:27
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 13:24:32
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 13:24:38
	ASSUNTOS		
DECRETO 18/12/2024 13:22:44			
ASSIN	ATURAS ELETRÔNICAS		
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE	FAZENDA	18/12/2024 13:30:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná		19/12/2024 07:57:23
Aid f d- Dt- Mi-il -0 425/2022			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1455616 e o CRC CEA76E7E.



Estado de Rondônia GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5607, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Altividades do Gabinete da 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R: 0.1.500.0 - Recursos año Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corren

REDUÇÕES

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Público 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corre

TOTAL: -R\$ 76,000,00

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente) Prefeito



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 05607, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 129/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1273304) e o Despacho Integrado n. 161 (ID: 1273320).

DECRETA:

Art 1º Fica remanejado o montante de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) de dotacões orcamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orcamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito

ID: 1466628 e CRC: 0112A6B5



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO		
Tipo do Documento Identificação/Número		Data
Decreto	n. 5607, de 18 de dezembro de 2024	18/12/2024
ID: 4400000	Processo	Documento

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: CRC: 0112A6B5

Usuário: **ROBERTA SANTOS LINHARES**

Criação: 18/12/2024 16:46:30 Finalização: 18/12/2024 16:50:19

MD5 3F6AFA779C6DFFFD47DDBD8F9F994BC6

SHA256: 2338974C74E87C34955DA9FCC2534BBC6159509849C629D3F6B8F049282ECB4C

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre o Remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 16:49:37
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 16:49:52
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 16:49:58
	ASSUNTOS		
DECRETO 18/12/2024 16:48:33			
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
SMPLES ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL D	E FAZENDA	18/12/2024 17:15:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paran	á	19/12/2024 07:57:56
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1466628 e o CRC 0112A6B5.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1466628 e CRC: 0112A6B5

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5608, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 168/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1389777) e o Despacho Integrado n. 193 (ID: 1389939).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5608, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Pre 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município 170.000,00

28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

TOTAL: R\$ 220.000.00

REDUÇÕES

NETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Pr 04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

ROBERTA SANTOS LINHARES

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento Identificação/Número Data				
Decreto		n. 5608, de 18 de dezembro de 2024	18/12/2024	
ID:	1466644	Processo	Documento	
CRC:	4A7D7F91			
Drocesso:	0.0/0			

MD5: A75F532DB8D714753B54C729F99D048B

18/12/2024 16:50:28 Finalização: 18/12/2024 16:52:25 248E8D16BED7950BABD8864AFA2F204CA50B1ED046B212F30973E2ADA4A3CFA9 SHA256:

Súmula/Objeto

Usuário:

sição de recursos do orcamento, vigente e dá outras providências

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 16:52:02
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 16:52:08
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 16:52:13
A	ASSUNTOS		
DECRETO 18/12/2024 16:51:10			
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL D	E FAZENDA	18/12/2024 17:15:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
GIALIFICADA LANGUAGA AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN	Prefeito do Município de Ji-Paran	á	19/12/2024 07:58:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 146644 e o CRC 4A/TD7F91.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 5609, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 111/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1367650) e o Despacho Integrado n. 195 (ID: 1368927).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 749.457,95 (setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

541	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-108 - MAC - Procedimentos	402.000,00
	F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
1822	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-121 - MAC - Procedimentos - Estado	333.704,59
	F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
557	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 010-108 - MAC - Procedimentos	13.753,36
	F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	

F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art.

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
F0F	40.202.0004.2400.0000 Manufacture des Continue de Atante Francisiando (

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

010-121 - MAC - Procedimentos - Estado F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes «

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

010-108 - MAC - Procedimentos

F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenie

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

010-121 - MAC - Procedimentos - Estado
F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

-14.683.20

-319.021.39

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 www.ji-parana.ro.gov.br

ID: 1466713 e CRC: 62B99DC8

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO						
Tipo do Documento Decreto		Identificação/Número		Data		
			n. 5609, de 18 de dezembro de 2024		18/12/2024	
ID:	1466713				Processo	Documento
CRC:	62B99DC8					
Processo:	0-0/0					
Usuário:	ROBERTA SANTOS I	LINHARES				
Criação:	18/12/2024 17:06:56	Finalização:	18/12/2024 17:0	9:31		
MD5:	B321B91097303645F	258903313618	C50			
CHV3E6.	E73C367A04C400D0	10447EB00D6	200656D2D74200	AC44D2476D0007E4E04EDE2		

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS						
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 17:09:08			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 17:09:13			
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 17:09:19			
ASSUNTOS						
DECRETO 18/12/2024 17:08:1						
ASSINATU	RAS ELETRÔNICAS					
SMPLES ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL [DE FAZENDA	18/12/2024 17:15:49			
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.						
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Para	ná	19/12/2024 07:59:38			
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.						

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1466713 e o CRC 62899DC8.



Estado de Rondônia Municipio de Ji-Parana GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5610, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 111/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1367650) e o Despacho Integrado n. 195 (ID: 1368927).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.897.631,35 (quatro milhões, oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.1.90,94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao

F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

1678	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.354.356,00
	010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio	
	F.R.: 0.1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
	F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
1677	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde	3.500.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio	
	F.R.: 0.1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
	F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativos. Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito





Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.110 – Gestão do SUS – Piso da Enfermagem FONTE DE RECURSO DA STN: 1.605
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2024
ANEXO I AO DECRETO: N.º 5610, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.0	REND.APLIC.FINANC. – PISO DA ENFERMAGEM	0,00	46.205,93	46.205,93
1713.50.5.1.02.0	BLOCO DE MAN GESTÃO DO SUS - PISO DA ENF	5.216.729,96	5.789.309,89	572.579,93
		5.216.729,96	5.835.515,82	618.785,86

[assinado eletronicamente] Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: qabinete.jipa@amail.com



SHA256: Súmula/Objeto

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril

	www.ji-parana.ro.g	OV.DF				
	F	ICHA CADA	STRAL DO DOCI	JMENTO ELETRÔNICO		
Tipo do Doo	cumento			Identificação/Número		Data
Decreto				n. 5610, de 18 de dezembro d	e 2024	18/12/2024
ID:	1466717				Processo	Documento
CRC:	23A3EC72					
Processo:	0-0/0					
Usuário:	ROBERTA SANTOS L	INHARES				
Criação:	18/12/2024 17:09:32	Finalização:	18/12/2024 17:11:	58		
MD5:	9445D264B2A59C8E	BBF9C0196009	92BD1			

•
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

A097724B7D5F799F42474FD2008EAE2BEA6B0E809F583B9DDB61A6C115C7993B

INTERESSADOS						
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 17:11:28			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 17:11:34			
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 17:11:39			
ASSUNTOS						
DECRETO	18/12/2024 17:10:36					
ASSINA	TURAS ELETRÔNICAS					
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL D	E FAZENDA	18/12/2024 17:15:50			
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.						
SALUPSADA ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paran	á	19/12/2024 08:00:12			
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.						

ID: 1466717 e CRC: 23A3EC72



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.106 – Emendas Parlamentar - Custeio FONTE DE RECURSO DA STN: 1.600.3110 APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2024 ANEXO II AO DECRETO: N.º 5610, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Receita	Receita Descrição		Arrecadado	Excesso	
1713.50.2.1.03.0	EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	800.000,00	800.000,00	
1713.50.1.1.05.0	EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL – ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	4.854.356,00	4.854.356,00	
		0,00	5.654.356,00	5.654.356,00	

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito

INSTRUÇÃO NORMATIVA



INSTRU« √O NORMATIVA NÍ 28/CMJP/2024

"Estabelece fluxograma dos processos administrativos para execuÁ, o de despesas com rescis, o de contrato de trabalho. provenientes de exoneraÁ, o de servidores ocupantes de cargos de livre nomeaÁ, o e exoneraÁ, o, bem como desligamentos por outros motivos no , mbito da C, mara Municipal de Ji-Paran□, e d□ outras providĺ ncias.

A Comiss,, o Executiva da C, mara Municipal de Ji-Paran□, no uso de suas atribuiÁ es e com fulcro nos artigos 47 e 48, inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, RESOLVE:

- Art.1∫. Fica estabelecido o tr, mite para os processos administrativos de pagamento de despesas com rescis, o de contrato de trabalho, provenientes de exoneraÁ, o de servidores ocupantes de cargos de livre nomeaÁ, o e exoneraÁ, o, bem como desligamentos por outros motivos no , mbito da C, mara Municipal de Ji-Paran□, conforme Anexo I desta InstruÁ, o Normativa.
- Art.2∫. Dever□ ser promovida a abertura de processo administrativo mensalmente, pelo departamento recursos humanos, para apor os documentos exigíveis nos casos de desligamentos e/ou rescisi es de contrato de trabalho,
- Art.3 . As notas de empenho, notas de liquida Á es e ordens de pagamento dever, o ser emitidas de forma similar ao procedimento adotado na folha de pagamento mensal.
- Art. 4∫. O Departamento de Recursos Humanos dever□instruir o processo administrativo com os documentos abaixo:
 - a) SolicitaÁ, o de abertura de processo administrativo;
 - b) AutorizaÁ, o do presidente autorizando abertura de processo administrativo;

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25







- c) Pedido de exoneraÁ, o assinado pelo respectivo vereador ou presidente da CMJP, ou ainda, pelo servidor;
- d) Portaria de exoneraÁ, o em caso de cargo comissionado, a pedido do respectivo vereador, presidente da CMJP ou do servidor;
- e) Portaria de aposentadoria, em caso de rescis, o por motivo de aposentadoria:
- f) Certid, o de Ûbito em caso de falecimento;
- g) Portaria de nomeaÁ, o, comprovando a data de admiss, o, em caso de cargo comissionado;
- h) Termo de posse, comprovando a data de admiss, o, em caso de cargo efetivo:
- i) Portarias de alteraÁ es de cargos, se for o caso;
- j) Extrato de rescis, o contendo a identificaÁ, o do interessado, data de admiss, o e demiss, o, cargo, valor do sal⊡rio, verbas rescisÛrias e/ou indenizatÛrias:
- k) Termos de rescis, o, apenas para disponibilizaÁ, o ao interessado, em substituiÁ o ao holerite mensal
- I) Folha analítica de rescis,, o, por vínculo;
- m) Resumo cont⊡bil geral e por vinculo;
- n) RelaÁ, o de contribuiÁ, o previdenci⊡ria das rescisı es, separando-se os efetivos e n, o efetivos;
- o) RelaÁ, o de crÈdito banc⊡rio;
- p) ADF AutorizaÁ, o de Desembolso Financeiro assinada pelo diretor do DRH e pelo Ordenador de Despesas.

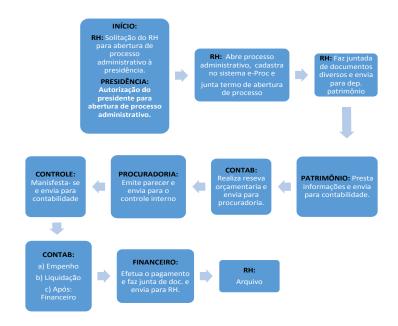
Art.5∫. As folhas de ponto dever" o ser encaminhadas para o DRH juntamente com o pedido de exoneraÁ, o e permanecer" o arquivadas nas respectivas pastas funcionais, sendo de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos a aferiÁ, o de faltas a serem descontadas em rescis" o.

Art. 6 . Os termos de rescis,, o de contrato de trabalho ficar,, o ‡ disposiÁ, o para retirada no Departamento de Recursos Humanos.



ANEXO I

FLUXOGRAMA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PAGAMENTO DE RESCIS \sqrt{O} DE CARGOS DE LIVE NOMEA« \sqrt{O} E EXONERA« \sqrt{O}







DISPOSI«' ES FINAIS

Art.7∞ O fluxograma para processos administrativo de pagamento de rescis,, o de cargos de livre nomeaÁ, o e exoneraÁ, o segue anexo a esta InstruÁ, o Normativa.

Art.8∞Esta InstruÁ, o Normativa entra em vigor a partir do dia 1∞de janeiro de 2025, revogando-se a InstruÁ, o Normativa SCI N∫ 018/2020 e a InstruÁ, o Normativa N∞0272024.

Pal ⊑cio Abel Neves, 18 de dezembro de 2024

Welinton P. G. Fonseca

Presidente da CMJP

Lourenil Gomes da Fonseca

1∫ Secret⊡rio da CMJP





Câmara Municipal de Ji-Paraná

04.380.325/0001-06 Av. 2 de Abril, 1571 - Urupá www.jiparana.ro.leg.br

Tipo do Doo			Identificação/Número		Data
Instrução N	lormativa		28		18/12/2024
ID:	103828			Processo	Document
CRC:	AA3BB355				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	WELMA BATISTA DA SI	ILVA			
Criação:	18/12/2024 09:41:52	Finalização:	18/12/2024 10:00:57		
MD5:	B35AAF58C2E030773E9	9787A876E0	B153		
SHA256:	82142F6CFB6B071DA72	2C44ED9D7	420ABD1685C3658B7B4E419552F4CEB94C3C7		

Súmula/Objeto:

Instrução Normativa de rescisão de pagamento de despesas com verbas rescisórias provenientes de exoneração de servidores ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração.

INTERESSADOS						
CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA	18/12/2024 09:58:04					
ASSUNTOS						
NSTRUÇÃO NORMATIVA 18/12/2024 09:44:						
ASSINATI	JRAS ELETRÔNICAS					
COURENIL GOMES DA SILVA	PRIMEIRO SECRETARIO	18/12/2024 10:02:28				
Assinado na forma do Resolução Municipal nº 187/2020.						
WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA	VEREADOR PRESIDENTE	18/12/2024 10:13:05				
Assinado na forma do Resolução Municipal nº 187/2020.						

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jiparana.ro.leg.br informando o ID 103828 e o CRC AA3BB355.

AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

Pregão Eletrônico nº 057/2024/PMJP-RO (Cadastro Comprasnet: 90057/2024)

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por seu pregoeiro e equipe de apoio, decreto nº 4765/2024, processo nº 1-10089/2024 -SUPECOL torna público a ERRATA na matéria, publicada na quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 - Correio Popular/Classificados pag. 2/5, Processo nº 1-10089/2024 - SUPECOL: ONDE SE LÊ: Data de Abertura: 08/01/2024. LEIA-SE: Data de Abertura: 08/01/2025. Demais no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana. ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital. Ji-Paraná/RO, 19 de dezembro de 2024.

> Lourival do N. Matos Pregoeiro Oficial Decreto nº 4765/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024/PMJP-RO (CADASTRO COMPRASNET: 90058/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações SUPECOL por sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4765/2024 Processo Administrativo nº 1-10631/2024 - SEMFAZ torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por ITEM, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo o objeto: Contratação de empresa para serviços de Avaliação Mercadológica de Valor Venal de Terra Nua e/ou Valor Fundiário de Imóveis Rurais do Município de Ji-Paraná/RO e Emissão de Laudo Técnico Conclusivo do Valor da Terra Nua anualmente, dentro dos prazos previstos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda. Valor Total Estimado: R\$ 72.100,00 (Setenta e dois mil e cem reais). Data de Abertura: 08/01/2025. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www. gov.br/pt-br/ e outras informações site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 19 de dezembro de 2024.

Eliane Teresinha Bassani

Pregoeira Decreto nº 4.765/GAB/PMJP/2024

RESOLUÇÕES



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná Casa dos Conselhos





CONSELHO MINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ Lei Municipal 736/1996 Alterada pela Lei 1961/2009 CNPJ: 01.596.069/0001-92.



RESOLUÇÃO № 016/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Servicos/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social- Ano 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 3603 de 01 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO: As Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, aprovadas em Assembleia Geral Ordinária nº 014/24, realizada presencialmente no Auditório da SEMASF no dia 11 de dezembro de 2024 com ata de nº 014/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Ano 2023.

Art. 2º - O demonstrativo apresentado pela gestão a este pleito, estão à disposição na Casa dos Conselhos

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Ji-Paraná/RO, 11 de dezembro de 2024

Prince Emanoelle Dantas Moreda de Oliveira

PRESIDENTE /CMAS/JI PARANÁ-RO DECRETO Nº 3640/24

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224 Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Documento assinado eletronicamente por **PRINCE EMANOELLE DANTAS MOREDA DE OLIVEIRA, Presidente do CMAS**, em 13/12/2024 às 10:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº 435 de 27/02/2023</u>.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1444130 e o código verificador C00FB51C.

Docto ID: 1444130 v1

de 13/12/2024, assinado na forma di



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ii-parana.ro.gov.bi

Publicação Resolução 016/ CMAS/2024

	FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO						
Tipo do Doo Resolução		ldentificação/Número 1444130 v1		Data 13/12/2024			
ID: CRC: Processo: Usuário: Criação:	1445012 BB6FF6F8 0-0/0 ISABELLE CAROLINE SANTOS SCHWARZ 13/12/2024 11:57:21 Finalização: 13/12/2024 11:57:	50	Processo	Documento			
MD5: SHA256: Súmula/Obj	432428640434CC04A7E12C6534D273B5 D0112E0D75A164140EC28EE30EFCD30ABA23145CA:	7FE079B384841BE7CB1C18D					

:57:21						
ASSUNTOS						
:57:21						
44965						
3						

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1440012 e o CRC BBBF-6F8.



Tipo do Documento Resolução

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
	Identificação/Número 016	Data 19/12/2024	

ID: 1468511 9AC2C856 CRC:

Usuário: ISABELLE CAROLINE SANTOS SCHWARZ 19/12/2024 09:49:05 Finalização: 19/12/2024 09:49:23 Criação

MD5: 91484B6C5753617EF199250D7CCBCA44

SHA256: 98EDCD0311A5F137CE4826119029243A37FE31A24510AEB021326CFA1CA6F0CD

Súmula/Obieto:

Publicação da Resolução 016/CMAS/2024

INTERESSADOS			
WILSON NEVES DE OLIVEIRA		19/12/2024 09:49:05	
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		19/12/2024 09:49:05	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Oficio 460	19/12/2024	1468438	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1468511 e o CRC 9AC2C856.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

	ı	FICHA CADAS	STRAL DO DOCUMEN	TO ELETRÔNICO		
Tipo do Doo Resolução			Identif 017	icação/Número		Data 18/12/2024
ID: CRC: Processo: Usuário: Criação:	1465208 36F7DFAC 0-0/0 ISABELLE CAROLINI 18/12/2024 12:39:55		HWARZ 18/12/2024 12:45:14		Processo	Documento
MD5: SHA256:	DF585046E433D6BF8		3441A 6177FFEA67D12002440E	080D560F6F76CE7410		
Súmula/Ohi	eto:					

Assistēncia Social - Ano 2023			
INTERESSAL	oos		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANA	RO	18/12/2024 12:43:12
ASSUNTO	s		

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 18/12/2024 12:43:24 ASSINATURAS ELETRÔNICAS PRINCE EMANOELLE DANTAS MOREDA DE OLIVEIRA Presidente do CMAS 18/12/2024 13:09:23 Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1465208 e o CRC 36F7DFAC.

DiaProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos



roc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

1465639 e CRC: FB443AEB



CONSELHO MINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ. Lei Municipal 736/1996 Alterada pela Lei 1961/2009. CNPJ: 01.596.069/0001-92.



RESOLUÇÃO № 017/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Para Único Da Assistência Social - Ano 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº736 de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 3603 de 01 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO: As Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária nº 015/24, realizada on-line no dia 17 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Demonstrativo Para Co-Financiamento Do Governo Federal Sistema Único Da Assistência Social Ano 2023.

Art.2º- O demonstrativo apresentado pela gestão a este pleito, estão à disposição na Casa dos Conselhos.

Art.3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO.18 de dezembro de 2024.

Prince Emanoelle Dantas Moreda de Oliveira PRESIDENTE/CMAS/JIPARANÁ-RO DECRETO № 3640/24



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

	FICI	HA CADAS	STRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO		
Tipo do Doc Resolução	umento		Identificação/Número 017		Data 18/12/2024
ID: CRC: Processo: Usuário: Criação:	1465639 FB443AEB 0-0/0 ISABELLE CAROLINE SA 18/12/2024 13:26:12 Fi		IWARZ 18/12/2024 13:27:25	Processo	Documento
MD5: SHA256: Súmula/Obj			8A0B 875FE6A2EDFB4E3538F36A5A15518754F42		

INTERESSADOS				
WILSON NEVES DE OLIVEIRA	18/12/2024 13:26:12			
ASSUNTOS				
SOLICITACAO DE PUBLICACAO	18/12/2024 13:26:12			
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Oficio 462 18/12/2024	1465579			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1466639 e o CRC FB443AEB.



Lei Municipal 736/1996 Alterada pela Lei 1961/2009. CNPJ: 01.596.069/0001-92.



RESOLUÇÃO Nº 018/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social - Ano 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº736 de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 3603 de 01 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO: As Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária nº 015/24, realizada on-line no dia 17 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Demonstrativo Do Gestão Suas Do Governo Federal Sistema Único Da Assistência Social Ano 2023.

Art.2º- O demonstrativo apresentado pela gestão a este pleito, estão à disposição na Casa dos

Art.3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná- RO, 18 de dezembro de 2024.

Registre-se Publique-se

Prince Emanoelle Dantas Moreda de Oliveira

PRESIDENTE/CMAS/JIPARANÁ-RO DECRETO Nº 3640/24



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO					
Tipo do Doci Resolução	umento	Identificação/Número 018		Data 18/12/2024	
ID: CRC: Processo: Usuário: Criação:	1465680 F03ADF73 0-0/0 ISABELLE CAROLINE SANTOS SCHWARZ 18/12/2024 13:33:26 Finalização: 18/12/2024 13:33	d:41	Processo	Documento	
MD5: SHA256:	06F85BFE8A1EAA817916B4BAB8CFB65F DD9A6E0FC9060228444F51B4D33F423E59A5705D6F	FB6F91B61BA73CCB5E56314			
Súmula/Obje	eto:				

ASSUNTO: Publicação Resolução 018

INTERESSADOS				
WILSON NEVES DE OLIVEIRA	18/12/2024 13:33:26			
ASSUNTOS				
SOLICITACAO DE PUBLICACAO	18/12/2024 13:33:26			
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Oficio 463 18/12/202	4 1465657			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1465680 e o CRC F03ADF73.



Município de Ji-Paraná 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril /ww.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO					
Tipo do Documento Identificação/Número				Data	
Resolução	O.	18		18/12/2024	
ID:	1465354		Processo	Documento	
CRC:	D7DED5B1			91.79	
Processo:	0-0/0				
Usuário:	ISABELLE CAROLINE SANTOS SCHWARZ				
Criação:	18/12/2024 12:55:22 Finalização: 18/12/2024 13:00:0	1			
MD5:	2B4C5D1CC94CC1576332DBB269FD9953				
SHA256:	99336A8C462E1DF2960A2A23C44C887004D2E3D6930	27A309BAFF2E25910321D			

	INT	ERESSADOS	
SECRETARIA N	MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA	A - JI-PARANA	RO 18/12/2024 12:58:12
	A	ASSUNTOS	
SOLICITACAO	DE PUBLICACAO		18/12/2024 12:58:26
	ASSINATU	RAS ELETRÔNICAS	
SIMPLES ASSINATION ELETEORICA COOR E HOME	PRINCE EMANOELLE DANTAS MOREDA DE OLIVEIRA	Presidente do CMAS	18/12/2024 13:09:58
Assinado na forr	na do Decreto Municipal nº 435/2023.		



: 1465680 e CRC: F03ADF73

EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MÊS DE DEZEMBRO – 2024 EXTRATOS

CONVÊNIOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N. 001/SEMED/PMJP/2024 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ADÃO LAMOTA —

OBJETO DO CONVÊNIO: Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7273/2024 -SEMED. OBJETO DO TERMO: Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio PRAZO: Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.002/SEMED/PMJP/2024 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ALMIR ZANDONADI –

OBJETO DO CONVÊNIO: Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7274/2024 - SEMED. OBJETO DO TERMO: Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio PRAZO: Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.003/SEMED/PMJP/2023 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO PRADO-

OBJETO DO CONVENIO: Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7275/2024-SEMED. OBJETO DO TERMO: Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio PRAZO: Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA EEXECUÇÃOAOCONVÊNION.004/SEMED/PMJP/2024CONCEDENTE:MUNICÍPIODEJI-PARANÁ/RO.CONVENENTE:CONSELHOESCOLARDAESCOLAMUNICIPALDEEDUCAÇÃOINFANTILARIELVIEIRA

OBJETO DO CONVÊNIO: Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7281/2024 – SEMED. OBJETO DO TERMO: Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio PRAZO: Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025, FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.005/SEMED/PMJP/2024 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENENTE: CONSELHO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA AUTISMO OBJETO DO CONVÊNIO: Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7282/2024 – SEMED. OBJETO DO TERMO: Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio PRAZO: Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.006/SEMED/PMJP/2024 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL BARBARA HELIODORA OBJETO DO CONVENIO: Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7284/2024 -SEMED. OBJETO DO TERMO: Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio PRAZO: Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.007/SEMED/PMJP/2024 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR CELSO AUGUSTO ROCCO OBJETO DO CONVENIO: Repassar ao CONVENENTE

recursos financeiros do Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar-PNAE PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7288/2024- SEMED. OBJETO TERMO: Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio PRAZO: Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.008/SEMED/PMJP/2024 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO EDAMENTAL PROFESSORA DINALMIR FERREIRA DE

BARROS DE LISBOA **OBJETO DO**CONVENIO:
Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa
Nacional de Alimentação Escolar-PNAE **PROCESSO**ADMINISTRATIVO: 7289/2024- SEMED. **OBJETO TERMO:**Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio **PRAZO**:
Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. **FORO:**Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.009/SEMED/PMJP/2023 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDIMILSON DA SILVA REIS OBJETO DO CONVENIO: Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. PROCESSO ADMINSITRATIVO: 7290/2024- SEMED. OBJETO TERMO: Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio PRAZO: Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVENIO N.010/SEMED/PM.JP/2023 CONCEDENTE: MUNICIPIO DE JI-PARANA/RO. CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTILE ENSINO FUNDAMENTALPRFESSOR EDSON LOPES. OBJETO DO CONVENIO: Repassar ao CONVENIETE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7291/2024 - SEMED. OBJETO TERMO: Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio PRAZO: Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. FORO: Comarca de Ji- Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVENIO N.011/SEMED/PMJP/2024 CONCEDENTE: MUNICIPIO DE JI-PARANA/RO. CONVENENTE:

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FELIPE ANSELMOABREU DE SOUZA**OBJETO DO CONVENIO**: Repassar ao

CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1 - 7292/2024-SEMED. OBJETO TERMO: Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio PRAZO: Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.012/SEMED/PMJP/2024 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR IRNEU ANTÔNIO DRESCH OBJETO DO

CONVENIO: Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7293/2024 -

SEMED. **OBJETO TERMO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio **PRAZO**: Até 31 de março de 2025, a contar de 1° de janeiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji- Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.013/SEMED/PMJP/2024
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL JAMIL VILAS BOAS OBJETO DO
CONVENIO: Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros
do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7 2 9 4 /2024 SEMED
OBJETO TERMO: Prorrogação de prazo de vigência e execução
do convênio PRAZO: Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de

janeiro de 2025.FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.014/SEMED/PMJP/2024 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JANDINEI CELLA OBJETO DO CONVENIO: Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. PROCESSO ADMINSITRATIVO: 7295/2024-SEMED. OBJETO TERMO: Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio PRAZO: Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E
EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.015/SEMED/PMJP/2025
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOAQUIM PEDRO
MATTOS E SOUZA GOH OBJETO DO

CONVENIO: Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7298/2024 -

SEMED. **OBJETO TERMO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio **PRAZO:** Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025.**FORO:** Comarca de Ji- Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.016/SEMED/PMJP/2024 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENENTE:. CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARCELINO CALEGÁRIO OBJETO DO CONVENIO:

Repassar ao

CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. PROCESSO ADMINSITRATIVO: 7296/2024-SEMED. OBJETO TERMO: Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio PRAZO: Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025.FORO: Comarca de Ji- Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.017/SEMED/PMJP/2024 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA ANTÔNIA OBJETO DO CONVENIO: Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. PROCESSO ADMINSITRATIVO: 7299/2024- SEMED. OBJETO TERMO: Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio PRAZO: Até 31 de dezembro de 2024, a contar de 1º de janeiro de 2025. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E
EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.018/SEMED/PMJP/2024
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONVENENTE:.CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA
MARIA ESMERALDA AYRES DE OLIVEIRA. OBJETO DO
CONVENIO: Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 7300/2024- SEMED. OBJETO TERMO:
Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio PRAZO:
Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. FORO:
Comarca de Ji- Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N. 019/SEMED/PMJP/2024 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MÁRIO DAVIS ANDREAZZA OBJETO DO CONVENIO: Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. PROCESSO ADMINSITRATIVO: 1- 7301/2024 -SEMED. OBJETO TERMO: Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio PRAZO: Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.020/SEMED/PMJP/2024 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MENINO JESUS. OBJETO DO CONVENIO: Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. PROCESSO ADMINSITRATIVO: 7305/2024 -SEMED. OBJETO TERMO: Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio PRAZO: Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.021/SEMED/PMJP/2024 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIRIAM TRAJANO LOPES OBJETO DO CONVENIO: Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. PROCESSO ADMINSITRATIVO: 7309/2024 -SEMED OBJETO TERMO: Prorrogação de prazo de

vigência e execução do convênio **PRAZO**: Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025.**FORO**: Comarca de Ji-Paraná/RO. **TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E**

EXECUÇÃO AO N.022/SEMED/PMJP/2024 CONCEDENTE:

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA

MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MOISÉS

UMBELINO GOMES OBJETO DO CONVENIO: Repassar

ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de

Alimentação Escolar PNAE. PROCESSO

ADMINSITRATIVO: 7312/2024 - SEMED. OBJETO TERMO: Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio PRAZO: Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.023/SEMED/PMJP/2024 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENENTE: CONSELHO ESCOLR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NELSON DIAS OBJETO DO CONVENIO: Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. PROCESSO ADMINSITRATIVO: 7311/2024-SEMED. OBJETO TERMO: Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio PRAZO: Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025.FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.024/SEMED/PMJP/2024 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO LAR OBJETO DO CONVENIO: Repassar ao CONVENENTE

recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. PROCESSO ADMINSITRATIVO: 7315/2024 -

SEMED. OBJETO TERMO: Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio PRAZO: Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025.FORO: Comarça de Ji- Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.025/SEMED/PMJP/2024 CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVA ALIANÇA OBJETO DO

CONVENIO: Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 7313/2024-SEMED. OBJETO TERMO: Prorrogação de prazo de vigência e

execução do convênio **PRAZO**: Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025.**FORO**: Comarca de Ji- Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.026/SEMED/PMJP/2024 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLIVIA HEIDERICH DE BRITO **OBJETO DO CONVENIO**: Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 1-7316/2024 - SEMED **OBJETO TERMO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio **PRAZO**: Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.027/SEMED/PMJP/2024
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO
MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENISINO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL PARQUE DOS PIONEIROS **OBJETO DO** CONVENIO: Repassar ao CONVENENTE recursos financeiro Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7318/2024. SEMED OBJETO TERMO: Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio **PRAZO**: Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. **FORO**: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.028/SEMED/PMJP/2024
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL PAULO FREIRE OBJETO DO
CONVENIO: Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.PROCESSO

ADMINSITRATIVO: 7320/2024-

SEMED OBJETO TERMO: Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio **PRAZO**: Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.029/SEMED/PMJP/2024 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GONÇALVES**OBJETO DO CONVENIO**: Repassar ao EDUCAÇÃO INFANTIL CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7323/2024- SEMED **OBJETO TERMO:** Prorrogação de prazo de

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.030/SEMED/PMJP/2024 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

vigência e execução do convênio PRAZO: Até 31 de março de 2025,

a contar de 1º de janeiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PÉROLA
OBJETO DO CONVENIO: Repassar ao Repassar ac rama Nacional de ORIETO CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7324/2023 -SEMED **OBJETO TERMO**: Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio PRAZO: Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.031/SEMED/PMJP/2024 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENENTE:CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ENSINO INFANTIL PRIMAVERA.OBJETO DO CONVENIO: Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. PROCESSO ADMINSITRATIVO: 7325/2024-SEMED **OBJETO TERMO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio **PRAZO:** Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025.VALOR:. FORO: Comarca de Ji-

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.032/SEMED/PMJP/2024 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSI FAL RUTH ROCHA **OBJETO DO** FUNDAMENTAL CONVENIO: Repassar ao CONVENENTE recursosfinanceiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7330/2024. OBJETO TERMO: ADMINISTRATIVO: 7330/2024. OBJETO TERMO: Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio PRAZO: Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025.FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.033/SEMED/PMJP/2024 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSING FUNDAMENTAL TUPI OBJETO DO CONVENIO: Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Program. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PROCESSO** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7328/2024- SEMED. OBJETO TERMO: Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio PRAZO: Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.034/SEMED/PMJP/2024 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENENTE:. CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ULISSES MATOSINHO PERES DE PONTES OBJETO DO CONVENIO: Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7 3 3 1/2024-SEMED. **OBJETO TERMO**: Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio **PRAZO**: Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. FORO: Comarca de Ji- Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.035/SEMED/PMJP/2024
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTILPROFESSORA VERA LÚCIA OLIVEIRA **OBJETO DO CONVENIO**: Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. PROCESSO ADMINISTRATIVO:

7 3 3 2 /2024-SEMED. OBJETO TERMO: Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio **PRAZO**: Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.036/SEMED/PMJP/2024 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZILDA ARNS OBJETO DO CONVENIO: Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7 3 3 4 /2024-SEMED. OBJETO TERMO: Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio PRAZO: Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. FORO: Comarca de Ji-

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.037/SEMED/PMJP/2024 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONCEDENTE: MUNICIPIO DE JI-PARANA/RO. CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DDE JI-PARANÁ – APAE- **OBJETO DO** CONVENIO: Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7 3 3 6 /2024- SEMED. OBJETO TERMO: Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio PRAZO: Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. FORO: Comarca de Ji- Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.038/SEMED/PMJP/2024 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA DO CENTRO EDUCACIONAL GRILO FALANTE OBJETO DO
CONVENIO: Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7 3 3 8 /2024- SEMED. OBJETO TERMO: Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio PRAZO: Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. FORO: Comarca de Ji- Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.039/SEMED/PMJP/2024 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENENTE;. ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AFRÍCOLA ITAPIREMA JI-PARANÁ –
APEFAIJIP-OBJETO DO CONVENIO: Repassar ao
CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7 3 3 9 /2024-SEMED. **OBJETO TERMO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio PRAZO: Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.040/SEMED/PMJP/2024 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENENTE:. GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ – GAAJIPA- DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU **OBJETO** DO

CONVENIO: Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7 3 4 1 /2024- SEMED. OBJETO TERMO: Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio PRAZO: Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. FORO: Comarca de Ji- Paraná/RO.

[Assinado eletronicamente]

Elecimar Batista da Silveira Secretário Municipal de Educação Decreto n.2830/GAB/PM/JP/2024



Processo

Documento



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Identificação/Número Data **Publicação** 18/12/2024 **EXTRATOS PNAE SEMED**

ID: 1464986

CRC: E6B1CB7C

Processo: 0-0/0

Usuário: **KAROLYN FIEDLER**

18/12/2024 12:16:53 Criação: Finalização: 18/12/2024 12:21:46

MD5: B7151ED6A1D91CA165F5E19ACBBE5631

SHA256: 6FE0C7D865375DFACBBBDDBE4B0A9A9F4AC9742C0DB1DC30AD36073B5CC3CE63

Súmula/Objeto:

EXTRATO PRORROGAÇÃO TERMOS PNAE SEMED DEZEMBRO 2024 PARA DIVULGAÇÃO DOM

INTERESSADOS					
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 12:19:45		
	ASSUNTOS				
PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO DIÁRIO OFÍCIAL DO ESTADO DE RODÔNIA 18/12/2024 12:20:0					
ASSINATURAS ELETRÔNICAS					
ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 18/12/2024 1					
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.					

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1464986 e o CRC E6B1CB7C.